



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensora Pública Geral



EDITAL Nº 30/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 3º e §5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014; **TORNA PÚBLICO** aos(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor(a) Público(a) de Entrância Final conforme o quadro abaixo. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) de Entrância Intermediária interessados(as) poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial da Defensoria Pública, apresentar requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

COMARCA	CRITÉRIO
2ª DEFENSORIA CRIMINAL DE TAUÁ	MERECIMENTO

Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

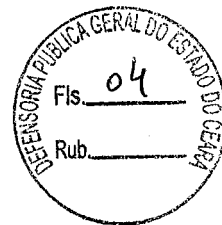

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensora Pública Geral



EDITAL Nº 31/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 2º e § 4º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014; TORNA PÚBLICO aos(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o(a) Defensor(a) Público(a) mais antigo(a), concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE TAUÁ	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

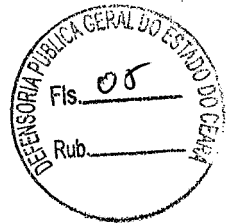

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensora Pública Geral



EDITAL Nº 32/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 3º e §5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014. **TORNA PÚBLICO** aos(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor(a) Público(a) de Entrância Final conforme o quadro abaixo. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) de Entrância Intermediária interessados(as) poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial da Defensoria Pública, apresentar requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

COMARCA	CRITÉRIO
2ª DEFENSORIA CRIMINAL DE IGUATU	MERECIMENTO

Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

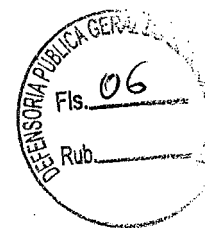

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensoria Pública Geral



EDITAL Nº 33/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 2º e § 4º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014. TORNA PÚBLICO aos(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o(a) Defensor(a) Público(a) mais antigo(a), concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E INQUÉRITO EM IGUATU	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

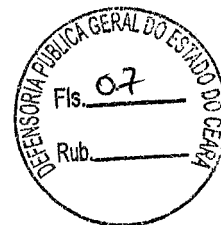
Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensora Pública Geral



EDITAL Nº 34/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 3º e §5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014. **TORNA PÚBLICO** aos(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor(a) Público(a) de Entrância Final conforme o quadro abaixo. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) de Entrância Intermediária interessados(as) poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial da Defensoria Pública, apresentar requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

COMARCA	CRITÉRIO
2ª DEFENSORIA CRIMINAL DE QUIXADÁ	MERECIMENTO

Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

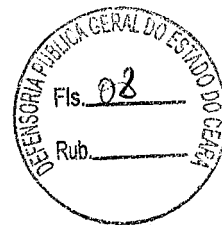

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**
Gabinete da Defensora Pública Geral



EDITAL Nº 35/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 2º e § 4º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014. TORNA PÚBLICO aos(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o(a) Defensor(a) Público(a) mais antigo(a), concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE QUIXADÁ	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

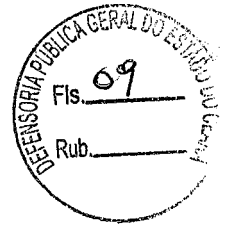
Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensora Pública Geral



EDITAL Nº 36/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 3º e §5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014. **TORNA PÚBLICO** aos(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor(a) Público(a) de Entrância Final conforme o quadro abaixo. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) de Entrância Intermediária interessados(as) poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial da Defensoria Pública, apresentar requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E INQUÉRITO EM QUIXADÁ	MERECIMENTO

Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

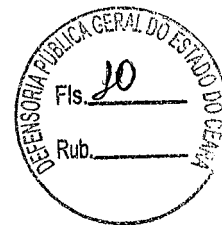

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensora Pública Geral



EDITAL Nº 37/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 2º e § 4º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014. TORNA PÚBLICO aos(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o(a) Defensor(a) Público(a) mais antigo(a), concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
5ª DEFENSORIA DO JÚRI DE FORTALEZA	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 03 de outubro de 2023.


Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

EDITAL Nº 38/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 3º e §5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014. **TORNA PÚBLICO** aos(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor(a) Público(a) de Entrância Final conforme o quadro abaixo. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) de Entrância Intermediária interessados(as) poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial da Defensoria Pública, apresentar requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

COMARCA	CRITÉRIO
2ª DEFENSORIA CRIMINAL DE SOBRAL	MERECIMENTO

Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensora Pública Geral



EDITAL Nº 39/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 2º e § 4º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014. TORNA PÚBLICO aos(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o(a) Defensor(a) Público(a) mais antigo(a), concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DA COMARCA DE SOBRAL	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

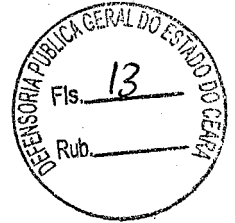

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensora Pública Geral



EDITAL Nº 40/2023

A **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 3º e §5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014. **TORNA PÚBLICO** aos(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor(a) Público(a) de Entrância Final conforme o quadro abaixo. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) de Entrância Intermediária interessados(as) poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial da Defensoria Pública, apresentar requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE SOBRAL	MERECIMENTO

Fortaleza, 03 de outubro de 2023.


Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensora Pública Geral



EDITAL Nº 41/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 2º e § 4º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014. TORNA PÚBLICO aos(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o(a) Defensor(a) Público(a) mais antigo(a), concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
2ª DEFENSORIA DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E INQUÉRITO DE SOBRAL	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

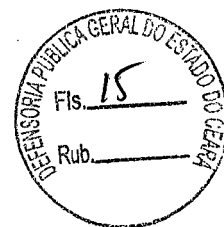

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensoria Pública Geral



EDITAL Nº 42/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 3º e §5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014. **TORNA PÚBLICO** aos(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor(a) Público(a) de Entrância Final conforme o quadro abaixo. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) de Entrância Intermediária interessados(as) poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial da Defensoria Pública, apresentar requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA CRIMINAL DO CRATO	MERECIMENTO

Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

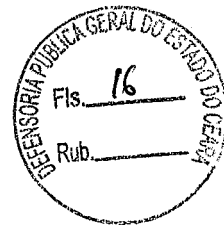

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensora Pública Geral



EDITAL Nº 43/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 2º e § 4º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014. TORNA PÚBLICO aos(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO** pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o(a) Defensor(a) Público(a) mais antigo(a), concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DO JUIZADO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE JUAZEIRO DO NORTE	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

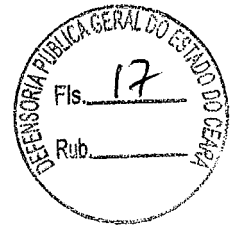

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensoria Pública Geral

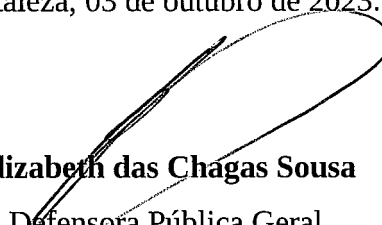


EDITAL Nº 44/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 3º e §5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014. **TORNA PÚBLICO** aos(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor(a) Público(a) de Entrância Final conforme o quadro abaixo. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) de Entrância Intermediária interessados(as) poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial da Defensoria Pública, apresentar requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

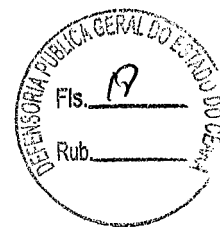
COMARCA	CRITÉRIO
2ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE JUAZEIRO DO NORTE	MERECIMENTO

Fortaleza, 03 de outubro de 2023.


Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE-CE



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensora Pública Geral



EDITAL Nº 45/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 2º e § 4º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014. TORNA PÚBLICO aos(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o(a) Defensor(a) Público(a) mais antigo(a), concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE JUAZEIRO DO NORTE	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensora Pública Geral



EDITAL Nº 46/2023

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 3º e §5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014. **TORNA PÚBLICO** aos(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor(a) Público(a) de Entrância Final conforme o quadro abaixo. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) de Entrância Intermediária interessados(as) poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial da Defensoria Pública, apresentar requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

COMARCA	CRITÉRIO
2ª DEFENSORIA CRIMINAL DE CAUCAIA	MERECIMENTO

Fortaleza, 03 de outubro de 2023.


Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensora Pública Geral



EDITAL Nº 47/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 2º e § 4º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014. TORNA PÚBLICO aos(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o(a) Defensor(a) Público(a) mais antigo(a), concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
13ª DEFENSORIA CRIMINAL DE FORTALEZA	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensoria Pública Geral



EDITAL Nº 48/2023

A **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 3º e §5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014. **TORNA PÚBLICO** aos(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor(a) Público(a) de Entrância Final conforme o quadro abaixo. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) de Entrância Intermediária interessados(as) poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial da Defensoria Pública, apresentar requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

COMARCA	CRITÉRIO
3ª DEFENSORIA DO JÚRI DE FORTALEZA	MERECIMENTO

Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

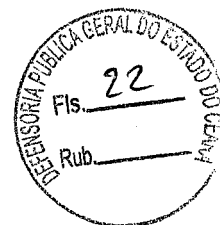

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**
Gabinete da Defensora Pública Geral

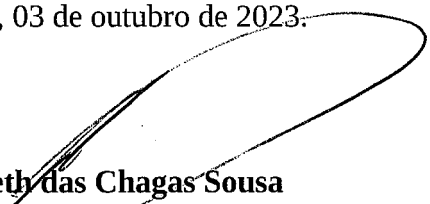


EDITAL Nº 49/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 2º e § 4º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014. TORNA PÚBLICO aos(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o(a) Defensor(a) Público(a) mais antigo(a), concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA CÍVEL DE QUIXADÁ	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 03 de outubro de 2023.


Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE-CE



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensora Pública Geral

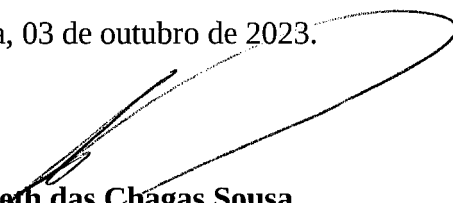


EDITAL Nº 50/2023

A **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 3º e §5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014. **TORNA PÚBLICO** aos(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor(a) Público(a) de Entrância Final conforme o quadro abaixo. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) de Entrância Intermediária interessados(as) poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial da Defensoria Pública, apresentar requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE IGUATU	MERECIMENTO

Fortaleza, 03 de outubro de 2023.


Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE-CE



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**
Gabinete da Defensora Pública Geral



EDITAL Nº 51/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 2º e § 4º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014. TORNA PÚBLICO aos(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o(a) Defensor(a) Público(a) mais antigo(a), concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
2ª DEFENSORIA CÍVEL DE IGUATU	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE